

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2026
(Processo Administrativo n.º 55/2026)

Torna-se público que a PREFEITURA DE CAMPO BELO MG através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 07/07/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h 00m às 14h 00m

UASG - 984223

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa em razão de valor para aquisição de materiais educativos destinados ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde e conscientização da população, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Réplica - Caneca de Cerveja Copo falso de cerveja, especificação: material do produto: material ABS de alta qualidade. Tamanho do produto: cerca de 15,5 x 8 cm/6,1x 3,15 polegadas, capacidade do produto: 450 ml/	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
02	Kit 12 Frutas Artificiais Esse Kit contém 12 Frutas artificiais realista de tamanho real, decorativas sendo: 1 Limão Siciliano; 1 Limão Verde; 1 Manga; 1 Maçã; 1 Pera Amarela; 1 Banana; 1 Carambola; 1 Romã; 1 Cacho de uva; + 3 Frutas enviada de forma aleatório. Material: Isopor e polímero plástico resistente. Todos os itens são enviados embalados em caixa de papelão resistente com plástico bolha na separação, garantindo assim uma entrega segura com frutos perfeitos.	Kit	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
03	Kit 12 Legumes Artificiais O Kit 12 Legumes sortidos artificiais realistas. Com aparência fiel aos legumes verdadeiros. Contém: 12 legumes variados, material: espuma e isopor acabamento super realista com textura e cores naturais	Kit	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.



04	<p>Réplica - Batata frita Réplica de porção de batata frita contendo no mínimo 09 nove unidades, com dimensões aproximadas de 10,50 cm (comprimento) x 6,50 cm (largura) x 1,00 cm (altura). O produto deverá ser confeccionado em materiais sintéticos/ de alta durabilidade, tais como poliuretano expandido (resina), polietileno e/ou silicone, garantindo resistência ao manuseio contínuo. A réplica deve apresentar características visuais e táteis realistas, incluindo formato, textura e coloração semelhantes ao alimento natural, em porção proporcional e adequada para fins educativos, demonstrativos ou expositivos. A fabricação deverá ser artesanal/manual, assegurando acabamento detalhado e fidelidade ao modelo real. O material utilizado deve ser atóxico, seguro para uso em ambientes educacionais e de saúde, não apresentando riscos aos usuários.</p>	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
05	<p>Réplica - Hambúrguer Réplica de hambúrguer, confeccionada com alto padrão de realismo, destinada a fins expositivos, educacionais ou demonstrativos. Especificações: Dimensões aproximadas: 7,5 cm (altura) x 11,0 cm (largura) x 11,0 cm (comprimento), com pequenas variações no tamanho; Material: Poliuretano expandido, resina, polietileno e/ou silicone; Características: produto com aparência fiel ao alimento real, incluindo textura, coloração e proporções compatíveis com um hambúrguer convencional; Acabamento: pintura e detalhamento que reproduzam com fidelidade os aspectos visuais do alimento; Segurança: material atóxico, não perecível e resistente ao manuseio; Finalidade: uso em exposições, treinamentos, demonstrações ou ambientações.</p>	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
06	<p>Réplica - Copo de refrigerante Replica de copo de refrigerante com capacidade volumétrica aproximada de 350 ml, destinada a fins expositivos, educacionais ou decorativos. Especificações: Dimensões aproximadas: 9,0 cm (largura) x 9,0 cm (profundidade) x 14,0 cm (altura); Capacidade simulada: equivalente a aproximadamente 350 ml; Material: Poliuretano expandido e/ou resina; Características visuais: aparência realista, com fidelidade às cores, textura</p>	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.



	e proporções de um copo de refrigerante convencional; Acabamento: detalhamento que reproduza o líquido e demais elementos visuais característicos; Segurança: material atóxico, não perecível e adequado para manuseio; Resistência: estrutura firme, resistente a deformações em condições normais de uso; Finalidade: uso em vitrines, exposições, treinamentos ou ambientações temáticas.			
07	Mini cesta plástica Mini cesta plástica, com alças de propileno, produto de alta qualidade, resistência e durabilidade, medidas do produto: altura: 14 cm, largura: 21.5 cm, comprimento: 33,5 cm	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
08	Réplica - Bacon Réplica baconem tiras, fatiafrita Dimensão: 0.03 x 0.03 x 14.50, réplicas todas confeccionadas em "Poliuretano Expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas. São confeccionadas em material atóxico.	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
09	Réplica - Fatia de mortadela Réplica mortadela em fatia, dimensão: 14.00 x 14.00 x 0.02 cm. As réplicas são todas confeccionadas em "Poliuretano Expandido" Resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas. São confeccionadas, em material atóxico.	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
10	Fantasia Dente gigante Dente gigante para ser usado em eventos, comerciais e festa infantil, feito em espuma e malha com a logo a ser enviado no momento do pedido. Itens: Fantasia dente , 1 par de sapatos , 1 escova e chapéu com tela para visualizar. Tamanho: 1,20 m altura X 70 cm largura X 40 cm de profundidade.	Unidade	01	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da Ordem de Compra.
11	Coletor Para Descarte De Medicamentos Coletor para descarte de medicamentos com design moderno e funcional, desenvolvido para garantir segurança, organização e praticidade no armazenamento temporário de resíduos	Unidade	04	A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após emissão e envio da



	<p>farmacêuticos. Possui capacidade total de 80 litros, distribuída em dois compartimentos independentes de 40 litros cada, permitindo melhor separação e controle dos resíduos. Conta com visor frontal para acompanhamento do nível de resíduos armazenados e sistema de segurança que impede a retirada dos materiais descartados do interior do equipamento. Dispõe de suporte interno para fixação de sacos plásticos, pés de sustentação em plástico reforçado, acompanha sinalização conforme a NBR 16457, oferecendo identificação adequada para o descarte correto de medicamentos. Fabricado com estrutura resistente e durável, é indicado para ambientes com manuseio frequente, proporcionando praticidade no transporte, armazenamento e operação diária. Produto compatível com as normas ambientais e sanitárias vigentes no Brasil, desenvolvido com material seguro que auxilia na prevenção de vazamentos e contaminações. Dados Técnicos: Capacidade total: 80 litros /Compartimentos: 2 x 40 litros /Medidas montado: 40 cm x 40 cm x 111 cm. Itens Inclusos: Manual de montagem/ 12 sacos plásticos de 50 litros/ 12 lacres numerados /12 presilhas/ Garantia de fábrica: 3 meses.</p>			Ordem de Compra.
--	--	--	--	------------------

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Adota-se, nesta dispensa o ORÇAMENTO SIGILOSO, a fim de estimular a competitividade entre os licitantes e evitar que sejam limitadas as suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais educativos destinados ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e conscientização da população, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais materiais constituem importante instrumento de apoio às atividades educativas, contribuindo para a disseminação de informações relevantes e para o incentivo à adoção de hábitos saudáveis pela comunidade.

Os materiais serão utilizados em atendimentos, campanhas, palestras, capacitações, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, possibilitando uma comunicação mais clara, acessível e eficiente com a população. Sua utilização visa fortalecer as estratégias de educação



em saúde, ampliar o alcance das informações de interesse público e contribuir para a prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Destaca-se que os materiais também serão empregados na realização da Feira da Saúde, importante ação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, voltada à promoção da educação em saúde, prevenção de doenças, orientação da população e incentivo à adoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a aproximação entre os serviços de saúde e a comunidade.

Tendo em vista que a presente aquisição se refere a quantitativos reduzidos e que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais para a contratação direta previstos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção da dispensa em razão do valor mostra-se medida adequada e compatível com o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento das ações de educação em saúde e demais atividades institucionais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação 1097 – AQ.VEIC.MOVEIS E EQUIP.ATENÇÃO BÁSICA.

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 3449052000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 787

Subelemento: 99

3- CONDIÇÕES DA CONTRATADA

A prefeitura encaminhará a ordem de compra ou nota de empenho por meio eletrônico para a contratada, solicitando o acuso de recebimento da mesma. A contratação deverá ser realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades específicas desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os pedidos e prazos determinados.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.9. Enquanto tramitar o processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, a Administração poderá convocar, observada a ordem de classificação das propostas, os demais classificados para, desde que habilitados, executarem parcialmente, mediante assinatura de Contrato específico ou aceitação de instrumento equivalente, o remanescente do objeto desta contratação.

1.9.1. Os classificados não se obrigam a atender à convocação prevista neste subitem, caso esta ocorra após o prazo de validade de sua proposta de preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

I - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

II - Responder pela qualidade dos serviços;

III- Comunicar imediatamente, e por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;

IV- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Documento de formalização de demanda;

ANEXO III – Estudo técnico preliminar;

ANEXO IV – Termo de Referência;

DA FISCALIZAÇÃO

A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo objeto, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Campo Belo, 01 de julho de 2026.

Géssica Ferreira Silva Pinheiro
Agente de Contratação

Darcy Eduardo Maia
Secretário Municipal de Saúde de Campo Belo



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Portaria-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

